



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Conselho Nacional do Ministério Público, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, e em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 18 da Resolução CNMP n.º 42, de 16/06/2009, torna pública a abertura de prazo para celebração de convênio de estágio com instituições de educação superior, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2013, para os seguintes cursos:

- a) Administração;
- b) Biblioteconomia;
- c) Contabilidade;
- d) Direito;
- e) Engenharia de Telecomunicação;
- f) Relações Públicas; e
- g) Tecnologia da Informação.

A instituição interessada deverá encaminhar ofício manifestando o interesse na celebração de convênio para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CNMP, no SAFS (Setor de Administração Federal Sul) quadra 2, lote 3, sala 09, Térreo – Brasília/DF – CEP: 70070-600, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Instituição privada de ensino superior:

- a) Ato Administrativo de credenciamento ou recredenciamento pelo Ministério da Educação;
- b) Ato de autorização do Ministério da Educação para oferecimento do curso;
- c) Ato de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou sua renovação;

d) Nos casos das Universidades e Centros Universitários com sede no Distrito Federal, não haverá necessidade de autorização prévia do Ministério da Educação, sendo, no entanto, indispensável a apresentação do ato de criação do curso expedido pelo Conselho Superior da instituição, homologado pelo reitor;

e) Especificamente no caso do curso de Direito a ser ofertado inclusive pelas Universidades e Centros Universitários, será necessária a obtenção de prévia autorização do Ministério da Educação;

f) Plano de Desenvolvimento institucional;

g) Regimento ou estatuto;

h) Ato Constitutivo (contrato social e última alteração);

i) Instrumento de Procuração conferindo poderes para quem irá assinar o convênio;

j) Nome completo e cópia do RG e CPF do representante legal que irá assinar o convênio;

k) Endereço completo da Instituição;

l) Número de inscrição no CNPJ;

m) Número do CF/DF;

n) Número do Registro Empresarial NIRE/JCDF.

II – Da mantenedora (instituição privada):

a) Atos constitutivos (contrato social e última alteração);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

III – Faculdades Federais:

a) Ato ou autorização do Ministério da Educação para o oferecimento do curso;

b) Ato de reconhecimento do curso.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CNMP